



**FELIPE GUERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

#MUITOTRABALHOPORVOCÊ

Of. 024/2022 - GAPRE

Felipe Guerra-RN, 22 de julho de 2022.

À Sua Excelência o Senhor  
**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Centro  
Felipe Guerra-RN – 59795-000

**Assunto:** Autógrafo nº 013 de 2022.

Senhor Prefeito,

Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo específico de informar e ao final requerer.

O Projeto de Lei nº 013/2022, que: “Estabelece o vencimento dos Agentes Comunitário de Saúde e Endemias conforme Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e da outras providências.”, de autoria do Poder Executivo, tramitou nesta casa Legislativa e ao final foi aprovado pelo pleno desta edilidade, informando, ainda, que a documentação relativa ao Projeto está disponível na íntegra nesta casa Legislativa.

Assim, como aduz a Lei Orgânica do Município, enviamos, em anexo, o Autógrafo de Lei para **COMPETENTE SANÇÃO, NUMERAÇÃO E PUBLICAÇÃO.**

Respeitosamente,

**MARCOS AURÉLIO ALVES DE MORAIS**  
Presidente

*Recebido em:  
27/07/2022  
Francisca Pereira*

Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Felipe Guerra  
Palácio Ver. Joel Canela  
CNPJ: 08.545.956/0001-80

Av. Mira Selva, 394, Centro  
CEP: 59795-000  
Felipe Guerra/RN